

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N339/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro -RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JORGE PAULO DE SOUZA
contra
FRANCISUL S/A

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria
Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Cancelamento de suspensão e pagto.
Cr\$ 152,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 339/76
Em 10/08/76

Proc. N.º 339/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de agosto de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JORGE PAULO DE SOUZA

(Reclamante)

servente, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Sto. Antonio-rua 3-nº224-Montenegro portador da C. P. - N.º 97.399 Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A const. civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Buarque da Macedo-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha para a rcda. desde 28.10.74 ;
- Que recebe Cr\$3,80 por hora;
- Que teve suspensão de 5 dias a partir de 09.08.76;
- Que não concorda com a suspensão;

RECLAMA:

Cancelamento da suspensão e pagto. (5 dias).....Cr\$152,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de agosto de 1976, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jorge Paulo de Souza
Jorge Paulo de Souza (rote.)

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
emitida e expedida a devida notif. à
reca através do sr. Of. de Just. Aval.
D. 16.

Montenegro, 10 de 08 de 1976

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Des. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 339/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRANGOSUL S/A**
Rua Buarque de Macedo-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JORGE PAULO DE SOUZA**

Reclamado **FRANGOSUL S/A**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz** n.º **1643** no dia **dezenove** (**19**) do mês de **agosto/1976** as **treze** (**13:00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 10 de **agosto** de 19 **76**

T. de Figueiredo
D^{ca}. Vitorzinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

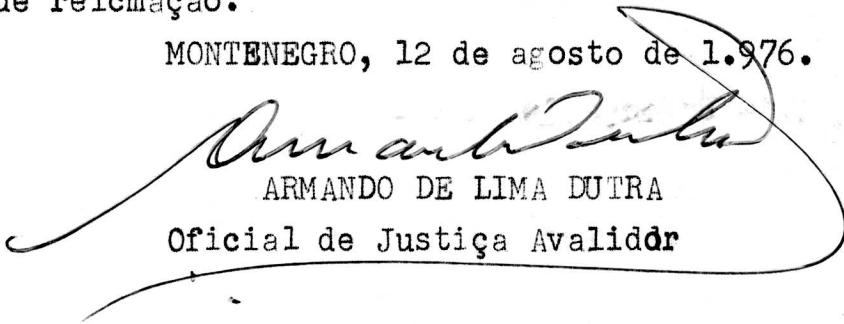
12-08-76, às 17,15hs.

[Assinatura]
D^{ca} Vitorzinha Alves
Procurador

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,15 horas, à Rua Ramiro Barcelos nº 1514, - sendo aí, notifiquei a Firma GRANGOS L S.A., na pessoa de seu Procurador, DR. DJACYR VIEIRA ALVES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de relcmação.

MONTENEGRO, 12 de agosto de 1.976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avalidór




48

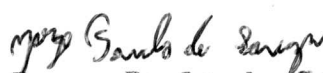
PROCESSO Nº 339/76.....

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho substituta Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: Jorge Paulo de Souza, reclamante, Frangosul S.A., reclamada, para a audiência de Instrução e Julgamento do processo onde é pleiteado cancelamento de suspensão e pagamento. Presentes as partes, a reclamada representada por seu sócio Sr. Heitor José Mueller. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$. 800,00 neste ato, e entregará as guias do FGTS pelo código 02, no próximo dia 20.08.76 às 14:00 horas na Secretaria da Junta, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, inclusive das parcelas rescisórias, do contrato de trabalho que manteve com a reclamada até 18 de agosto. A reclamada entregará amanhã a CTPS do reclamante devidamente anotada com a data da CTPS, digo, da saída. Custas de Cr\$ 75,90 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.



NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Jorge Paulo de Souza
reclamante


José Heitor Mueller
reclamada


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria da Junta a rcda.Frangosul S/A tendo entregue ao reclamante Jorge Paulo de Souza as guias do ' FGTS pelo dódigo 02 e a Carteira Proffssional devidamente anotada.Dou fé.

Montenegro, 20 de agosto de 1976.

Jorge Paulo de Souza
Jorge Paulo de Souza (rcda.)

Therézinha Palacios
Frangosul S/A(rcda.)

J Palacios
Dra. Therézinha Palacios
Chefe de Secretaria

[Handwritten mark]

6/8.

R E C I B O

07/76:Ⓒ 57,13

08/76:Ⓒ 68,86

05% :Ⓒ 65,51

TOTAL:Ⓒ 191,50

Recebi da firma FRANGOSUL S/AA a importância de Ⓒ 191,50 (cento e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos), conforme discriminativo acima, referente aos 8% do F G T S dos meses de julho e agosto/76 mais os 5% sobre o valor do depósito.

Montenegro, 20 de agosto de 1976.

Jorge Paulo de Souza
JORGE PAULO DE SOUZA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de agosto de 19 46

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria